

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do Responsável

Ricardo Augusto Meira Pedro

Diretor de Administração Fiduciária e
Suitability

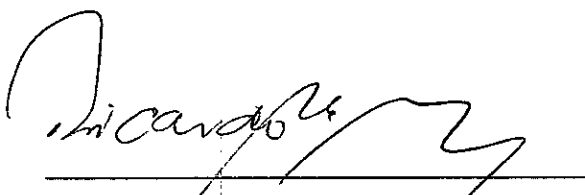
Valeria Fontana Bonadio Bittencourt

Diretora de *Compliance* e PLDFT

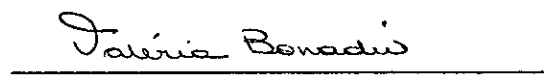
1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM nº 558/15”)

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. Revisaram o presente Formulário de Referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Banco Finaxis.



Ricardo Augusto Meira Pedro



Valeria Fontana Bonadio Bittencourt

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Banco Finaxis S/A (atual denominação do Banco Petra S/A), foi constituído em assembleia realizada em setembro de 2009, sendo que o nome PETRA foi escolhido em razão da Petra Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, antiga denominação da Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, na época pertencente exclusivamente a dois Acionistas do Banco e fundada em 1999. Iniciou as suas atividades em agosto de 2010.

Em 2011, após um processo de consolidação de participação societária, a Finaxis CTVM passou a ser controlada diretamente pelo Banco Finaxis, formando-se o Conglomerado Financeiro Finaxis.

Com vista a reverter os efeitos da consolidação de 2011, no início de 2013 realizou-se uma reorganização societária na qual alterou-se o controle acionário, antes compartilhado entre os acionistas, de modo a favorecer a implementação de mudanças estratégicas na gestão das operações necessárias à melhoria dos resultados do Conglomerado Financeiro.

Neste contexto, com a aprovação de tal reorganização pelo Banco Central do Brasil em 2015 e consequente alteração do corpo diretivo, ocorreu a desvinculação do Banco ao nome Petra, escolhido na época por acionistas que hoje não mais fazem parte da Administração.

Nesse sentido, determinadas medidas como investimentos em tecnologia, *compliance* e em recursos humanos vem sendo adotadas, com resultados positivos e elevados padrões de governança corporativa para o grupo, melhora na gestão de risco, integração operacional, evolução tecnológica e fortalecimento competitivo no mercado.

Atualmente o Banco Finaxis e a Finaxis CTVM são responsáveis pela administração e custódia de 161 Fundos, representando aproximadamente R\$ 11,6 bilhões de Patrimônio Líquido.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No início de 2013 foi realizada uma reorganização societária na qual alterou-se o controle acionário da Holding Finaxis S/A, de modo a reverter o processo de consolidação da participação societária ocorrido em 2011, por meio da qual a Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passou a ser controlada diretamente pelo Banco Finaxis S.A.

Em 2015 o Banco Central do Brasil aprovou tal reorganização, momento em que maria Cláudia Beldi assumiu o controle acionário, assim como alterou todo corpo diretivo do Conglomerado.

b. Escopo das atividades

Nos últimos 5 anos o Banco Finaxis não sofreu alterações relevantes relativamente ao escopo de suas atividades.

Para os fins da Instrução CVM 558, o Banco Finaxis tem por objetivo prestar a administração fiduciária de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em geral, regulados pela ICVM 555.

c. Recursos humanos e computacionais

Com o objetivo de manter sempre uma grande eficiência, a empresa tem investido na contratação de profissionais qualificados, capacitados e renomados para garantir que administração fiduciária seja feita de maneira profissional e diligente o Banco Finaxis estimula o aprendizado contínuo de seus colaboradores, além de auxiliar seus estudos para certificações reconhecidas no mercado.

Além de investir em pessoas, o Banco Finaxis está trabalhando na contratação de sistemas para melhorar e controlar os fluxos/processos, além de desenvolver internamente sistemas de monitoramento das operações dos fundos administrados.

Além dos pontos acima indicados, nos últimos 5 anos o Banco Finaxis não sofreu alterações relevantes relativamente a seus recursos humanos e computacionais.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

O Banco Finaxis possui políticas, procedimentos e controle internos elaborados para garantir a excelência e transparência dos serviços por ela prestados, os quais podem ser observados em todas as áreas de atuação de negócios. O ambiente de controles internos do Banco Finaxis possui, códigos, políticas, manuais e procedimentos, os quais alguns desses estão disponíveis no site da instituição.

O Banco Finaxis vem evoluindo continuamente na área de Controles Internos e Compliance nos últimos 5 (cinco) anos, onde podemos destacar, o desenvolvimento e/ou o aprimoramento de regras e procedimentos internos específicos para cada uma das áreas do Conglomerado Financeiro Finaxis.

3. Recursos Humanos

3.1. Recursos Humanos do Banco Finaxis:

a. Número de sócios

O Banco Finaxis possui atualmente 4 acionistas.

b. Número de empregados

19 colaboradores.

c. Número de terceirizados

O Banco não possui funcionários terceirizados na área de administração de recursos.

d. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Ricardo Augusto Meira Pedro, CPF: 049.951.318-50

Diretor de Administração Fiduciária e *Suitability*.

Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários - Ato Declaratório CVM nº 12.718

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Grant Thornton Auditores Independentes

CNPJ: 10.830.108/0001-65

b. Data de contratação dos serviços

28/11/2016

c. Descrição dos serviços contratados

- Auditoria das demonstrações contábeis;
- Revisão dos controles internos;
- Revisão das operações e dos controles fiscais (impostos diretos e indiretos);
- Revisão dos procedimentos trabalhistas e previdenciários;
- Revisão da segurança do ambiente de tecnologia da informação.
-

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não aplicável, informação facultativa para Administrador Fiduciário.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não aplicável, informação facultativa para Administrador Fiduciário.

5.2. Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

Não aplicável, tendo em vista que é instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tais informações financeiras encontram-se disponíveis no site da instituição.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Em relação ao escopo da Instrução CVM nº 558/15, o Banco Finaxis presta serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na modalidade administração fiduciária de fundos de investimento, conforme atividades macro abaixo descritas:

- Responsável pela constituição do fundo, bem como todo seu registro nos órgãos reguladores e auto-reguladores;
- Elaboração de regulamento e documentações dos fundos, de acordo com entendimentos entre os investidores, administrador e demais prestadores de serviços;
- Contratação dos demais prestadores de serviços dos fundos;
- Diligência e monitoramento nos prestadores de serviços;
- Análise de operações estruturadas e de crédito adquiridas pelos fundos;
- Avaliação regulatória de documentos e operações;
- Acompanhamento dos ativos nas carteiras dos fundos;
- Relacionamento com investidores.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O Banco Finaxis presta serviços de administração fiduciária a uma ampla gama de fundos de investimentos de diversos tipos e características, tais como:

- Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado;
- Fundos regidos pela Instrução CVM 555; e
- Fundos estruturados:
 - Fundos de investimento em participações;
 - Fundos de investimento em direitos creditórios
 - Fundos imobiliários;

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os tipos de ativos objetos de administração fiduciária são: Cédula de Certificado Bancário (CCB), Debêntures, Títulos Públicos Federais, Letra Financeira, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Operações Compromissadas, Cotas de Fundos de Investimentos e Direitos Creditórios, entre outros ativos financeiros permitidos na regulamentação em vigor.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

O Banco Finaxis, além dos serviços de administração fiduciária, presta serviço de custódia, escrituração, tesouraria e controladoria.

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Tal situação é tratada com especial relevância pelo Banco Finaxis, motivo pelo qual possui Políticas, regras, procedimentos e treinamentos com objetivo de mitigar quaisquer conflitos de interesse no âmbito das atividades prestadas, bem como há a segregação física e sistêmica, de modo a mitigar a configuração de quais conflitos potencialmente existentes.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Finaxis CTVM realiza, além da atividade de administrador fiduciário, as atividades de distribuição. A área de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição estão segregadas fisicamente das atividades exercidas exclusivamente pelo Banco Finaxis.

A empresa trabalha com segregação de perfil de acesso aos sistemas de informação e ao servidor, mitigando dessa forma possíveis conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Item facultativo para Administradores Fiduciários.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável.

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais

Não aplicável.

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

iii. Instituições financeiras

Não aplicável.

iv. Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

v. Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

vi. Regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

vii. Seguradoras

Não aplicável.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

ix. Clubes de investimento

Não aplicável.

x. Fundos de investimento

Não aplicável.

xi. Investidores não residentes

Não aplicável.

xii. Outros (especificar)

Não aplicável.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

O Banco Finaxis possui sob administração aproximadamente R\$ 2.806.000.000,00, sendo R\$ 2.804.000.000,00 em fundos destinados a investidores qualificados e R\$ 1.400.000,00 em fundos destinado a investidores não qualificados.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Zero

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável.

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais

Não aplicável.

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

iii. Instituições financeiras

Não aplicável.

iv. Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

v. Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

vi. Regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

vii. Seguradoras

Não aplicável.

- viii. **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
Não aplicável.
- ix. **Clubes de investimento**
Não aplicável.
- x. **Fundos de investimento**
Não aplicável.
- xi. **Investidores não residentes**
Não aplicável.
- xii. **Outros (especificar)**
Não aplicável.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. **Ações**
Não aplicável.
- b. **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
Não aplicável.
- c. **Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
Não aplicável.
- d. **Cotas de fundos de investimento em ações**
Não aplicável.
- e. **Cotas de fundos de investimento em participações**
Não aplicável.
- f. **Cotas de fundos de investimento imobiliário**
Não aplicável.
- g. **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**
Não aplicável.
- h. **Cotas de fundos de investimento em renda fixa**
Não aplicável.
- i. **Cotas de outros fundos de investimento**
Não aplicável.
- j. **Derivativos (valor de mercado)**

Não aplicável.

k. Outros valores mobiliários

Não aplicável.

l. Títulos públicos

Não aplicável.

m. Outros ativos

Não aplicável.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

O Banco Finaxis administra fundos para diversos gestores de recursos, tendo um perfil diversificado de gestores dentro desse grupo. Grande parcela dos gestores com os quais trabalhamos atuam como gestores de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), nas mais variadas estruturas, dentre as quais estão as principais gestoras especialistas em aquisições de crédito por meio de fundos estruturados do mercado.

Além disso, também há relevantes gestores que são especializados em Fundos regulamentados pela Instrução CVM nº 555 e/ou Fundos Estruturados, tais como Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento Imobiliário.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que o Banco Finaxis já não tenha descrito nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.

7. Grupo Econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. Controladores diretos e indiretos**

BANCO FINAXIS S.A.		
Acionistas	%	Ações
Holding Finaxis S.A.	99,25	17.820.577
Maria Claudia Beldi	0,38	67.500
Ricardo Binelli	0,22	40.500
Fernando Marques de Marsillac Fontes	0,15	27.000
Total	100,00	17.955.577

b. Controladas e coligadas

O Banco Finaxis S.A. é o controlador da Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

O Banco Finaxis S.A. detém 100% das ações da Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Sim, conforme item 7.1.a

e. Sociedades sob o controle comum

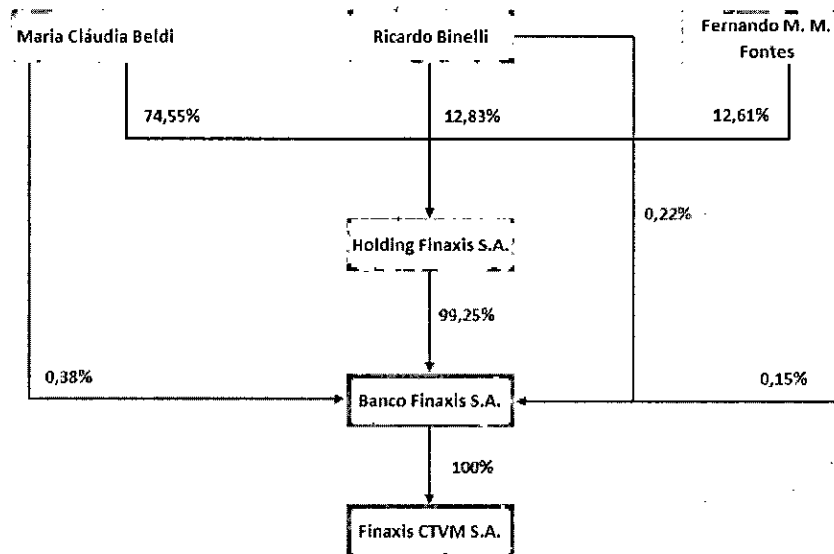
Holding Finaxis S.A.

Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Petra Capital Gestão de Recursos Ltda.

Petra Asset Gestão de Investimentos Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria responsável pela área de Administração de Recursos de Terceiros é formada pelos seguintes diretores: Ricardo Augusto Meira Pedro, responsável pela Administração Fiduciária, *Suitability* e Valeria Fontana Bonadio Bittencourt, responsável Compliance, Controles Internos e PLDFT.

Adicionalmente, o Banco Finaxis possui os seguintes comitês:

Comitê de Compliance – O Comitê de Compliance tem por objetivo assessorar a Diretoria do Finaxis no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura de Compliance, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis ao Conglomerado Financeiro Finaxis, deliberando a respeito de assuntos relevantes relacionados a:

- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo,
- Normas
- Controles

- Ética e Conduta
- Ouvidoria
- Apontamentos de Auditorias Interna e Externa
- Inspeções e Fiscalizações de Reguladores e Autorreguladores.

Comitê de Riscos -Responsável por decisões estratégicas da instituição, acompanhamento de resultados e indicadores do negócio, deliberando a respeito de assuntos relevantes relacionados a:

- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco Socioambiental;
- Risco de Crédito;
- Gestão de Capital.

Comitê de Auditoria –Possui um papel crítico como agente da boa governança, que vai desde a necessidade de assegurar um adequado sistema de controles internos até a responsabilidade de garantir a confiabilidade e a veracidade das informações financeiras disponibilizadas ao mercado.

Delibera a respeito de assuntos relacionados a:

- Demonstrações Financeiras;
- Auditorias e apontamentos;
- Ouvidoria;
- Avaliação das auditorias;

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

- Frequência – Bimestral;
- Integrantes – Presidente Conglomerado Financeiro, Diretora de Compliance e Riscos e Gerente de Compliance;
- Processo decisório – O Comitê deve ter a presença de no mínimo 2 membros para tomada de decisões.

Comitê de Gestão de Riscos

- Frequência – Bimestral;

- Integrantes – Presidente Conglomerado Financeiro, Diretora de Compliance e Riscos e Gerente de *Compliance*;
- Processo decisório – O Comitê deve ter a presença de no mínimo 2 membros para tomada de decisões.

Comitê de Auditoria

- Frequência – Trimestral
- Integrantes – Presidente Conglomerado Financeiro, Diretora de Compliance e Riscos e Diretor de Operações;
- Processo decisório – O Comitê deve ter a presença de no mínimo 2 membros para tomada de decisões.

Em todos os comitês as decisões são formalizadas por meio de atas das reuniões, as quais são arquivadas na sede do Conglomerado Financeiro Finaxis pelo período de no mínimo 5 anos conforme exigência regulatória.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor de Administração Fiduciária deverá desempenhar a atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários dos fundos de investimento, contratos de investimentos e carteira de valores mobiliários dos quais a Instituição seja administradora fiduciária, nos termos da regulamentação aplicável. O Diretor de Administração Fiduciária não será responsável por qualquer outra atividade no mercado de capitais.

O Diretor de Suitability deverá desempenhar a atividade de verificação da adequação do produto distribuído pela Empresa ao perfil de cada cliente, se necessário, conforme as exigências da regulamentação aplicável.

A Diretora de Compliance deverá impor o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa. O Diretor de Compliance exercerá suas funções com independência dos demais membros da Diretoria, e não atuará em qualquer atividade que limite a sua independência, devendo ter plena autonomia.

A Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro deverá ser diligente quanto a prevenção à lavagem de dinheiro e as regras de financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Ricardo Augusto Meira Pedro CPF: 049.951.318-50 51 anos	Administrador	Diretor Administrativo Data de Posse: 03.05.2016	Prazo do mandato: Até a AGO a ser realizada em 2018
Valeria Fontana Bonadio Bittencourt CPF: 119.950.278-20 40 anos	Advogada	Diretor sem designação específica Data da Posse: 07.07.2016	Prazo do mandato: Até a AGO a ser realizada em 2018

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558

Ricardo Augusto Meira Pedro

MBA INSPER, CPA-20 ANBIMA, Administrador de Carteiras credenciado pela CVM, atua em mercados financeiro e de capitais há mais de 30 anos, em instituições financeiras nacionais (BCN, Crefisul, Unibanco, Petra) e internacionais (CCF, Dresdner, Santander, BNP Paribas, HSBC, Citibank), preponderantemente em áreas relacionadas à administração de recursos de terceiros, em departamentos de Operações, Comercial e de Produtos. Participou da certificação Sox do Unibanco como Compliance Officer responsável pelas áreas de Atacado (Corporate, Câmbio, Wealth Management, Private Bank, Asset Management, Seguradora e Previdência).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:

a. Currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Valéria Fontana Bonadio Bittencourt

Bacharel em Direito pela FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas, em 1999, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 180.894, pós em Gestão de Operações e Serviços Bancário pela FCAV – USP, curso de atualização jurídica realizado pelo Complexo Jurídico Damásio de Jesus, em 2007. Curso de Gestão Preventiva e Integrada de Riscos para Administradores, Gerentes e Controllers de Empresas de Fomento Mercantil, Fidc's e Securitizadoras. Garuda High Performance, em 2011. Experiência profissional dos últimos 15 anos em mercado financeiro, os últimos 04 anos no Conglomerado Financeiro Finaxis, exercendo funções relacionadas as áreas jurídica, de compliance e risco.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Não aplicável.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

• **Quantidade de profissionais**

Não aplicável.

• **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não aplicável.

• **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A área de Compliance e Riscos do Conglomerado Financeiro Finaxis atende todas as empresas do Conglomerado, dentre elas a área de Administração de Recursos de Terceiros.

Existem profissionais da área de Administração de Recursos Terceiro e da área de Compliance que realizam *Due Diligence* nos prestadores de serviços dos fundos, inclusive quanto a verificação *in loco*. O processo de *Due Diligence* está descrito na Política Finaxis de Contratação, Supervisão e Monitoramento de Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento, que se encontra disponível no site da Instituição

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área responsável por realizar a *Due Diligence* no prestador de serviços é a área de Administração de Recursos de Terceiros, solicitando toda documentação necessária e agendamento das visitas *in loco*. A área de Compliance é responsável por realizar análise de Prevenção a Lavagem de Dinheiro do Prestador de Serviço e análise da documentação solicitada.

O processo de *Due Diligence* está descrito na Política Finaxis de Contratação, Supervisão e Monitoramento de Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento, que se encontra disponível no site da Instituição

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

De acordo com o tipo de prestador de serviço, deve ser verificado no processo de *Due Diligence*:

- Verificar a experiência e capacidade técnica do prestador de serviço para exercer a atividade contratada;
- Verificar a estrutura e capacidade operacional para a devida prestação do serviço (sistemas, recursos humanos, estrutura física, etc.);
- Verificar se aderente aos Códigos ANBIMA e/ou ANBIMA/ABVCAP;
- Verificar a estrutura de gestão de riscos, quando aplicável;
- Verificar a política utilizada para rateio e divisão de ordens (para gestor de recurso);
- Verificar a política de exercício de direito de voto, (para gestor de recurso);
- Verificar os procedimentos/políticas de: PLDCFT, Compliance, Controles Internos e Segurança da Informação;
- Verificar o processo de manutenção do cadastro de cotistas (para distribuidor);
- Verificar a política interna de contratação de prestadores de serviço para fundos de investimento;

As análises de *Due Diligence* possuem validade de 2 anos, podem ocorrer de forma antecipada caso o Administrador de Recursos de Terceiros identifique essa necessidade.

O processo de *Due Diligence* está descrito na Política Finaxis de Contratação, Supervisão e Monitoramento de Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento, que se encontra disponível no site da Instituição

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e Riscos atende as empresas do Conglomerado Financeiro Finaxis, atuando de forma independente, reportando-se à Presidente e direcionando assuntos para conhecimento e aprovação da mesma. Enquanto a área de Administração de Recursos de Terceiros reporta diretamente ao diretor responsável cadastrado na CVM.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não aplicável.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

O Banco Finaxis, possui área apartada da área de Administração Fiduciária, que está alocada na área de Operações da instituição, hoje a área é composta por 40 funcionários.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para execução das atividades o Banco Finaxis utiliza o sistema MAPS, que realiza a Boletagem tratada no Módulo *Front*, Liquidação, Custódia, Controladoria e Contabilidade tratadas no Módulo *Pegasus* e Escrituração de Cotas no Módulo *Centaurus*. O principal benefício com a contratação deste sistema é a eliminação de riscos operacionais e ganho de produtividade, através de integrações dos sistemas proprietários, terceirizados e *clearings* (câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e liquidação de ordens eletrônicas, de transferências de fundos e de outros ativos). O sistema possui

mecanismo de feito e conferido, a pessoa que imputa as informações não pode realizar a liberação, tendo a liberação que ser realizada por outra pessoa.

A área é responsável pelas atividades de: cálculo de cotas e contabilização, realização da liquidação física e financeira, escrituração e manutenção dos registros de titularidade de cotas, cadastro e atendimento de cotistas, aplicações e resgates nos fundos, cálculo e recolhimento dos impostos, envio de extratos aos cotistas, informe de rendimento dos cotistas, informes legais aos órgãos reguladores, contabilidade dos fundos, dentre outros.

A área possui Manuais e Procedimentos internos de todas as atividades realizadas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Vitor Junior Lustri

Diretor de Operações e Serviços - formação acadêmica em nível superior em Engenharia da Computação, pós-graduação MBA em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação pela FGV, com mais de 15 anos de experiência profissional sendo os últimos 10 anos no ramo financeiro. Experiência com gestão de pessoas, gerenciamento de conflitos, trabalho com equipes multidisciplinares e desenvolvimento de talentos e competências. Sólido conhecimento em implantação de metodologias com foco na excelência empresarial, tais como Cobit, ITIL, BSC, BPM e PMO, e na definição de indicadores estratégicos e operacionais. Familiarizado com processos de auditoria interna e externa e hábil em gerenciar as demandas do negócio, sincronizadas com as exigências regulatórias.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que o Banco Finaxis já não tenha descrito nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Para a atividade de administração fiduciária, a principal fonte de remuneração é a taxa de administração dos fundos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

100 %

b. Taxas de performance

Não aplicável.

c. Taxas de ingresso

Não aplicável.

d. Taxas de saída

Não aplicável.

e. Outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os prestadores de serviços contratados pelos Fundos de Investimento administrados pelas empresas do Finaxis devem observar padrões éticos compatíveis com os dispostos no Código de Ética e Conduta do Finaxis no exercício de suas atividades.

A escolha e a contratação dos prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades dos Fundos de Investimentos e do Finaxis.

A contratação do prestador de serviços deve ser submetida à análise prévia das áreas de Administração de Recursos de Terceiros e da área de Compliance, através do processo de *Due Diligence*.

A análise do prestador de serviços deve observar possíveis conflitos de interesses na contratação de qualquer empresa na qual um ou mais colaboradores tenham algum tipo de participação ou interesse, direta ou indiretamente.

A contratação do prestador de serviços só será aprovada com a verificação e análise positiva das áreas já citadas. Caso, após análise alguma das áreas não aprove a contratação, a mesma deverá ser submetida ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.

Após aprovação do prestador de serviços, o mesmo somente poderá iniciar seus serviços após firmar contrato devidamente analisado e formalizado pelo Jurídico do Finaxis. Os contratos deverão estar atualizados de acordo com as legislações e normativos vigentes, bem como devidamente aderente ao Código Anbima de Fundos de Investimento.

O Administrador de Recursos de Terceiros e o Prestador de Serviços, deverão cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito entre as partes, contrato este que deve conter as características dos serviços a serem prestados.

O processo de *Due Diligence* está descrito na Política Finaxis de Contratação, Supervisão e Monitoramento de Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento, que se encontra disponível no site da Instituição.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Não aplicável.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Conforme nosso código de ética é muito claro indicando que é vedado:

- Receber comissões ou qualquer favor pessoal de clientes ou fornecedores
- Auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem a instituição financeira, corretor ou cliente valendo-se de seu relacionamento profissional

- Aceitar presentes ou brindes em valores acima de R\$ 200,00 em razão de cargo ou função exercida. Qualquer presente ou brinde de valor acima de R\$ 200,00 tem que ser entregue ao diretor responsável

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

O Conglomerado Financeiro Finaxis possui um Plano de Contingência adequado ao atendimento de ações emergenciais inerentes ao negócio (incêndios, paralisações, queda de energia, telefonia e etc.), com responsáveis definidos, procedimentos formalizados e ações a serem executadas, de acordo com a definição de prioridades.

Como o Conglomerado Financeiro Finaxis possui duas (2) unidades Curitiba e São Paulo, temos contrato com a empresa IBM, onde está localizado o Escritório de Contingência da unidade São Paulo. O contrato prevê a disponibilização de 10 posições, contendo a infraestrutura necessária para a execução das atividades. Em Curitiba, temos contrato com a empresa BRQ, onde estão disponíveis 30 posições, também contendo toda a infraestrutura necessária para atendimento das demandas de Serviços Qualificados.

Anualmente são realizados os testes das funcionalidades do backup site. Em 09/08/2017 foi realizado o teste no site da IBM e em 22/09/2017 foi realizado no site da BRQ. Ambos os testes foram realizados com sucesso e possuem relatórios que formalizam e evidenciam todos os testes realizados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento é realizada pela Finaxis Corretora, empresa do Conglomerado Financeiro.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

Nosso site é <http://www.finaxis.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Processo 0010438-45.2015.8.16.0194, em trâmite perante a 23ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba, Paraná

Trata-se de ação proposta por investidor de fundo de investimento em direito creditório e fundo de investimento gerido pela Petra Capital, em razão de suposta fraude, que supostamente teria lhe causado prejuízo. Desse modo, pede ressarcimento a administradora, imputando-lhe responsabilidade pelo ocorrido. No presente caso, aguarda-se decisão em primeira instância, no entanto em procedimento administrativo a CVM reconheceu a ausência de responsabilidade do Banco Finaxis e da Gestora, por tratar-se de fraude. O prognóstico de perda é remota, sendo o valor requerido na ação de aproximadamente R\$6 milhões.

Processo 1106354-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 21ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo, São Paulo

Trata-se de ação indenizatória proposta pelo FIDC Trendbank em face do Banco Petra S.A., da Planner Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Deutsche Bank S.A. requerendo a condenação em razão de supostos prejuízos decorrentes de supostas irregularidades cometidas na gestão e administração do FIDC Trendbank. À causa foi atribuído o valor de R\$20 milhões. Recentemente foi proferida decisão, excluindo o Banco Finaxis do polo passivo da ação por ausência de responsabilidade quanto as operações. Em sede recursal, tal decisão foi reformada, principalmente em virtude de possível "*error in procedendo*", tendo sido determinado que o processo retorne à vara de origem para realização de perícia.

Processos Administrativos Sancionadores RJ2014/12081, RJ2016/8375 e RJ2017/2029 em trâmite perante a Comissão de Valores Mobiliários

Tratam-se de Processos Administrativos Sancionadores instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em razão de supostas irregularidades relacionadas ao dever do Banco Finaxis, enquanto

administrador, em diligenciar sobre os prestadores de serviços contratados no âmbito de determinados Fundos de Investimento.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Já especificados detalhadamente no item a, conforme aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há

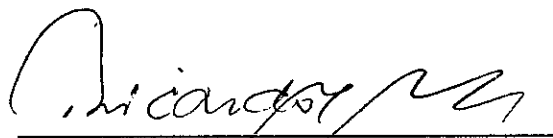
b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, declara ainda:

- a. Que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Que não tem contra si títulos levados a protesto.



Ricardo Augusto Meira Pedro